



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.000466/2024-36- 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº FOLHA
TERMO DE ABERTURA	
DIEX REQUISITÓRIO	
DFD	
ETP	
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA	
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	
TERMO DE REFERÊNCIA	
NC	



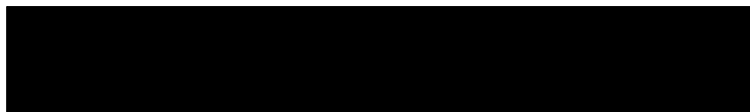
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**DIEx nº 5-Pel Ob/CCAP/1º BEC
EB: 64039.000466/2024-36**

Caicó-RN, 18 de janeiro de 2024.

Do Chefe do Depósito Classe IV
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC
Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de transformador.
Referência: Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de dispensa de licitação para a aquisição do transformador de energia trifásico de 225 KVA com o intuito de realizar a substituição do atual transformador que encontra-se apresentando mau funcionamento, impactando negativamente nas atividades diárias do Batalhão e concomitantemente prejudicando sensivelmente a segurança orgânica da OM.



Chefe do Depósito Classe IV

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PO	01/09/2024 00:00	160339	

Descrição sucinta do objeto

Dispensa para aquisição de Transformador Trifásico 225KVA.

Justificativa da prioridade

Tendo em vista à urgente necessidade de substituição do atual transformador, vindo a comprometer a rotina e as atividades do Batalhão, bem como prejudicar a segurança orgânica da OM.

2. Justificativa de necessidade

O material adquirido será utilizado para que os militares 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizem a troca do atual transformador existente, o qual está apresentando defeitos, a troca faz-se necessária para evitar possíveis quedas de energia e consequentes percas de aparelhos elétricos/eletrônicos, além também de evitar prejuízos à rotina da OM, bem como à sua segurança. Trata-se da aquisição de transformador de energia elétrica, em razão de o existente na rede elétrica do batalhão ter sofrido avaria haja vista curto circuito na rede elétrica, na madrugada do dia 16 JAN 24, emergindo a necessidade da aquisição de um novo transformador. A aquisição do transformador é medida emergencial e imperiosa em face da necessidade de restauração da disponibilidade de energia elétrica para a Organização Militar

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BOBINAS E TRANSFORMADORES	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO		1,00	49.440,00	49.440,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.000466/2024-36

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo adquirir 01 (um) transformador trifásico que será utilizado para que os militares 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizem a troca do atual transformador existente, o qual está apresentando defeitos, a troca faz-se necessária para evitar possíveis quedas de energia e consequentes percas de aparelhos elétricos/eletrônicos, percas de material Classe I e além também de evitar prejuízos à rotina da Organização Militar, bem como à sua segurança orgânica.

A ausência do transformador tem ocasionado a falta de energia elétrica no 1º BEC, situação que mantida poderá ocasionar prejuízo e comprometer seriamente os bens e serviços desta Unidade Militar.

A falta de energia está sendo mitigada pelo uso de gerador, contudo insuficiente e sem previsibilidade até quando irá suportar.

Nessa linha, vê-se caracterizada a situação de emergência, porquanto o não saneamento da situação de emergência acarretará, entre outras possibilidades:

- a) Risco para segurança orgânica, porquanto que a falta de energia, mitigada pela utilização insuficiente e precária de gerador não faz frente às necessidades do Batalhão, esse fator, por si só, caracteriza suficientemente a situação de emergência;
- b) Além disso, soma-se o fato de que há diversos depósitos que são necessários a utilização de energia elétrica, como câmara frigorífica, reserva de armamento etc.
- c) Ainda, destaca-se que para manter a segurança orgânica do batalhão há pessoal de serviço 24 horas, o que demanda a confecção de alimentação e o uso de equipamentos diversos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação; Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar a um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado local, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

5.1. – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>): item: 1.

5.2 - Dados de pesquisa foi realizada em empresas com orçamento de material contido em anexos no preço 1, 2, 3, do item: 1.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do bem elencado atenderá às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção que visa substituir o transformador trifásico atual, tendo em vista seu mau funcionamento. Assim sendo, optou-se por realizar-se a presente dispensa, valendo-se do Sistema de Registro de Preços e orçamentos em empresas especializadas no material em questão em virtude do exato enquadramento da necessidade da OM, a saber: bem de aquisição imediata, onde o quantitativo e a necessidade foi definida por militares especializados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se a seguinte metodologia: esta OM possui militares especializado que estimaram à necessidade de atender à demanda de substituição do atual transformador trifásico responsável por transformar o nível de tensão da energia elétrica que passa de um circuito a outro, promovendo mais segurança e eficiência energética na rotina do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.440,00

A estimativa do valor de contratação é de R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta Reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O registro de preços destina-se a aquisição de material para substituição do atual transformador de energia existente, o qual apresentou defeitos, surtindo impactos negativos na rotina diária da OM. A modalidade de licitação utilizada será a dispensa, na sua forma direta, considerando que o objeto consiste em apenas 01 (um) item, conforme o mapa comparativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 03 do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ter condições de adquirir um novo transformador trifásico para evitar possíveis panes elétricas futuras no 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS

.CONFECÇÃO DO EDITAL

ENVIO PARA CJU

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS

LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES

ABERTURA DA SESSÃO

LANCES

ENCERRAMENTO

INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC)

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO)

PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA

EMPENHOS.CONTRATOS

14. Possíveis Impactos Ambientais

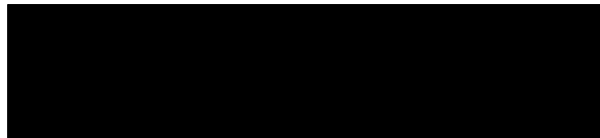
Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto nº 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Justificativa de pesquisa

O motivo de não participação em IRPs existentes com o mesmo objeto e de não ter sido realizada tal pesquisa se justifica pela necessidade urgente de aquisição do material que não é constante em pregões devido a sua rara necessidade de substituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 10:04:59.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de transformador trifásica, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Tomando como base a necessidade informada por militares especializados e a realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de Transformador Trifásico 225KVA, com a finalidade de realizar a substituição do atual transformador que encontra-se apresentando defeitos.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16/01/2024 a 18/01/2024

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outra

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

(X) I – ComprasNet(<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>);

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A OLEO 225KVA	UND	01	CNPJ/CPF: 27.917.936/0001-32	24/2023 153164	R\$44.399,79

(X) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não houve necessidade, observado o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

(X) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não houve necessidade, observado o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Und	Qtd	Fornecedor	CPF/CNPJ:	Preço Unit.
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO; POTÊNCIA: 225 KVA; TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 Kv; TENSÃO SECUNDÁRIA: 380/220v	UND	01	MULTITRAFO TRANSFORMADORES	31.613.761/0001-42	R\$ 34.050,00
			ITAIPU TRANSFORMADORES	46.958.948/0001-55	R\$ 34.352,00
			AF HIDROELETRIC	24.096.426/0001-59	R\$ 49.440,00

(X) Outros Critérios:

Não houve necessidade, observado o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com **1 (uma) contratação em órgãos públicos federais, e 3 (três) orçamentos obtidos através de consultas formais em empresas especializadas no segmento**, tendo sido priorizado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 como fonte de consulta para seleção do fornecedor..

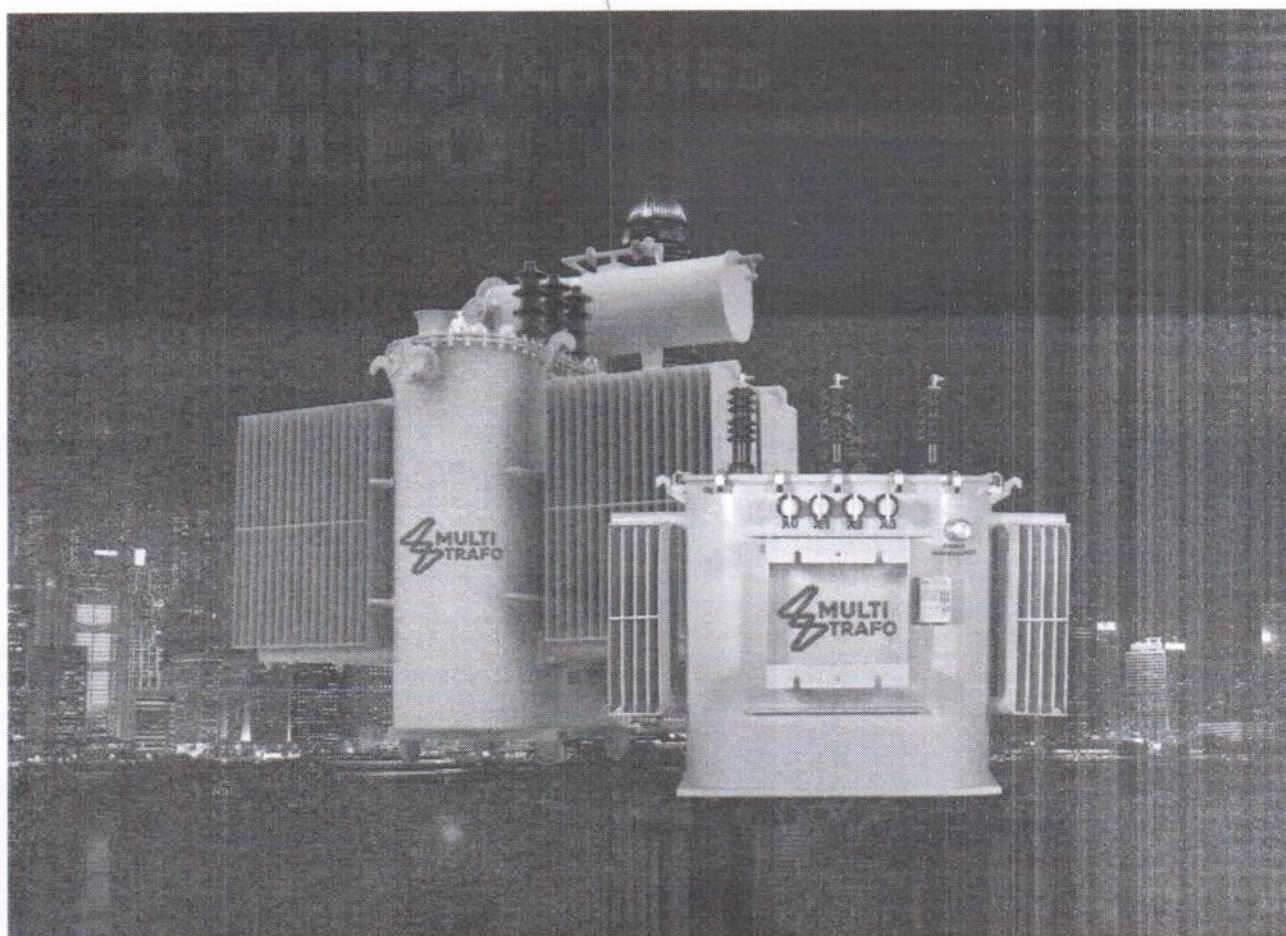
6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 18 de Janeiro de 2024.



Chefe do Depósito Classe IV

TRANSFORMADORES A ÓLEO



100% BRASILEIRA





MULTITRAFO TRANSFORMADORES

ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA BAIXA E ALTA TENSÃO
MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES A SECO A ÓLEO DE ALTA TENSÃO E BAIXA E ALTA TENSÃO

www.multitrafo.com.br

Email: comercial@multitrafo.com.br

Email: comercial@multitrafo.com.br

WhatsApp: (11) 91405-0579 Tel: (11) 5197-3436



PROPOSTA DE VENDA TRANSFORMADOR A ÓLEO

Nº 6247-01-24

Ciente:	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Email:	depositoclasseivlbec@gmail.com
Tel:	[REDACTED]	Dep.:	Compras
A/C:	[REDACTED]	Data:	Cajamar 16 janeiro de 2024
CNPJ:	07.524.768/0001-03	Obs:	CONSUMO

1 - PRINCIPAIS NORMAS APLICADAS VÁLIDAS E LEI COMPLEMENTAR

01 - ABNT-NBR5410/04	Instalação Elétrica em Baixa Tensão;
02 - ABNT-NBR5380/93-5356	Transformadores de potência método de ensaios;
03 - ABNT-NBR5419/05	Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;
04 - ABNT-NBR12230/92	Sistema Internacional de unidades (SI);
05 - ABNT-NBR-IEC60439/03	Conjuntos de Manobras em Baixa Tensão;
06 - Tem-NR-10/04	Segurança em Instalações Elétricas e Serviços em Eletricidades;
07 - NBR-5356	Transformadores de potência;
08 - NBR-5034	Buchas para tensões alternadas maiores que 1 kv;
09 - NBR-5416	Aplicação de cargas em transformadores de potencial;
10 - NBR-154.422	Óleo vegetal isolante para equipamentos elétricos;
11 - IEC-60076	Transformador de força;
12 - IEC60076-1	Transformador de força generalidades.

2 - DEFINIÇÃO DE PERIODICIDADE DE MANUTENÇÃO

Dentro do disposto no item 8 das normas ABNT NBR-14039 e NBR-5410 que novo roteiro de manutenção preventiva 12 meses
Para validação do disposto da garantia.

3 - PREMISSAS DE ANÁLISE DO ATERRAMENTO

Deverá estar dentro das normas vigentes NBR-5419/05 para validação do disposto da garantia.

4 - ASPECTO OPERACIONAL

Aspecto operacional de segurança NR-10 / NBR'S e Leis complementares: As instalações deverão atender as normas brasileiras e leis complementares para validação da proposta.

5 - DISPOSTO SOBRE A GARANTIA

36 meses: Desde que os equipamentos estejam trabalhando em regime normal de operação, sem nenhuma violação do equipamento.

Equipamentos cláusulas

Por determinação do fabricante ou prestador de serviços em caso de defeito o equipamento deverá ser encaminhado ao mesmo ou posto autorizado indicado. Caso haja solicitação da visita de um técnico, esta será de responsabilidade do cliente, conforme tabela de preço vigente.

A garantia não cobre defeitos ocasionados por:

Acidente de transporte; Operação ou manutenção inadequadas; Negligência; Imprudência; Imperícia; Dolo.

Reparo e alterações efetuadas por técnicos não autorizados.

Descarga atmosférica (raios) Tensões de transientes, sobre tensões, sobre cargas,

Erros de manobra e envelhecimento natural dos equipamentos

Acondicionamento ou armazenamento inadequados,

Caso fortuito ou força maior

Para fornecimento de equipamentos os mesmos abrangem unicamente ao equipamento e posto em fabrica

Ficando sobre responsabilidade do cliente o envio a fábrica

A MULTITRAFO não se responsabiliza pela locação de equipamentos para reposição e a falta do mesmo inclusive despesas com transporte

A MULTITRAFO não se responsabilizara por perdas de lucros cessantes diretos ou indiretas ou outras quaisquer indenizações decorrentes a garantia

A garantia fica suspensa se verificar quaisquer indicio acima citado ou se o cliente deixar de cumprir com quaisquer de suas obrigações.

Todo equipamento só deverá ser energizado após estabilidade do circuito e em vazio para se evitar quaisquer sobre tensão e sobre corrente proveniente dos equipamentos.

Manutenção e assistência técnica.

A manutenção do equipamento, objeto de contrato de locação e de total responsabilidade da locatária.

6 - DISPOSTO SOBRE SOCIO ECONÔMICO

Caso haja desequilíbrio econômico que afete diretamente os valores acordados desta proposta estes deverão ser negociados para que haja o equilíbrio financeiro entre ambos.

7 - DISPOSTO SOBRE DIREITO DE PROPRIEDADE

Fica aqui acordado que o equipamento ou materiais e integralmente de propriedade da MULTITRAFO

Em caso da falta de pagamento ou desacordo comercial este podendo ser retirado com um aviso informativo de 3 dias de antecedência caso haja a falta de seus pagamentos acordados. Mesmo que o mesmo esteja em funcionamento e os seus débitos restantes serão cobrados em juízos como assim valores de transportes e outros encargos que por ventura venham se acrescentar ao processo, ou caso o comprador se negue a devolver o equipamento.

8 - DISPOSTO CANCELAMENTO DE PEDIDO

Equipamento: serão faturados na seguinte forma na fase projeto 30%; na fase de aquisição de material 50 %;
Na fase de fabricação 70 % e este passa a ser de propriedade da MULTITRAFO.

9 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS (ESCOPO DE FORNECIMENTO)

ITEM 1	
Potência	225 KVA
Tipo de Transformador	A ÓLEO
Tensão Primária	13.8 KV (INFORMAR TAPS)
Tensão Secundária	380/220 V

10 - DESCRIÇÃO TÉCNICA (ESCOPO DE FORNECIMENTO)

Classe de isolamento	15/1,2 KV
Grupo de ligação	Dyn1
Deslocamento angular	30º
Ligação Primária	DELTA
Ligação Secundária	ESTRELA
Impulso atmosférico AT/BT	95KV
Elevação de temperatura do óleo	55°
Temperatura mais quente	65°
Temperatura dos enrolamentos	60°
Grau de proteção	IP 65
Numero de fases	3 (TRIFÁSICO)
Altitude de utilização máxima	1000m
Sistema de Refrigeração	ONAN
Frequencia	60 HZ
Enrolamento AT e BT	ALUMÍNIO
Tipo de Óleo Isolante	A
Tipo de Isolação	ÓLEO MINERAL
Núcleo	CHAPA DE SILÍCIO GRÃO ORIENTADO
Fator	K-1
Instalação	AO TEMPO
Classe de Temperatura	A (105 Cº)
Suporte de poste	SIM
Rodas	NÃO
Suporte para Para-Raio de Proteção	NÃO
Blindagem Eletrostática	NÃO
Sensor de temperatura	NÃO
Indicador de nível de óleo magnético	NÃO
Indicador de temperatura do óleo	NÃO
Comutador de derivação sem carga	SIM
Válvula de alívio	SIM
Caixa de ligação	NÃO
Placa de Características	SIM
Identificação do aterramento	SIM
Identificação das buchas	SIM
Suporte de içamento	SIM
Partes zincadas	Parafuso, Porcas, Arruelas
Zincada em banho eletrolítico	Arruelas
Pintura de fundo	Prime condicionador aderência epóxi-isocianato oxido de ferro 1 demão 15 a 25 micro
Pintura intermediária	Epóxi-pigmentada com alumínio, curada com poliamida espessura seca 120 micro
Pintura de acabamento	Poliuretano acrílico alifático 2 demãos 60 micros seca cor cinza claro Mansel 6,5
Pintura interna do tanque	Epóxi curada com adulto epóxi amina 80 micros seca cor branca Mansel 9,5
Içamento do núcleo	Içamento através de ilhós
Núcleo travado no fundo	Fixado através de dispositivo
Isolantes do núcleo	Prensagem das bobinas e isolante fabricados em papelão prespan na classe do transformador
Secagem das bobinas	Secagem das bobinas
Teste de estanqueidade	0,035Mpa
Nível de ruído	SIM
Válvula de retorno de liquido isolante	SIM
Ensaio de tipo valores	Não incluso
NCM (Transformador a Óleo até 650kva)	85042100
NCM (Transformador a Óleo acima 651kva)	85042200
Fabricado e ensaiado conforme normas NBR	NBR-11-2016/5356
<ul style="list-style-type: none"> • Não contempla Selo de INMETRO OU HOMOLOGAÇÃO para concessionárias que exigem • Acompanha certificado de garantia, Manual de instalação, Relatório de ensaios e NF • Confirmar se a descrição do produto está correta, pois se trata de um produto especial e será fabricado sob encomenda e por isso não aceitaremos devolução! • Padrão: Entrada trifásica Saída trifásica mais neutro • Transformador se aterrã o NEUTRO ao sistema de aterramento para proteção dos enrolamentos 	

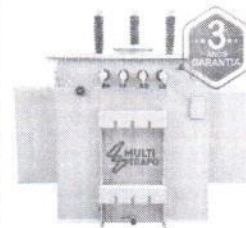


Imagem Meramente Ilustrativa

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ITEM:	QUANTIDADE	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ITEM)
1	1	0%	R\$ 34.050,00	R\$ 34.050,00
QTD TOTAL:	1 UNIDADES		VALOR TOTAL R\$	R\$ 34.050,00

IMPOSTOS:

Impostos	IPI	Isento Conforme Decreto nº 5.468 de 15/06/2005
Impostos	ICMS	Incluso Empresa optante pelo simples nacional. Não transfere creditos de icms. Para outros estados com diferenças de icms a verificar, quando devido, é de responsabilidade do cliente
Impostos	DIFAL	Não se aplica a São Paulo
Impostos	ST	A consultar - quando devido, é de responsabilidade do cliente - REVENDA, DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

PAGAMENTO:

Prazo de produção	15 a 30	Dias úteis após confirmação do pagamento e assinatura da proposta.
Prazo de garantia	36	Meses após a emissão da NF
Transporte (Livre de carga e descarga)	FOB	Contratação do transporte por conta do cliente.
Embalagem	INCLUSO	Embalagens especiais Consultar e informar Antecipadamente
Validade	5 DIAS	Após Devera ser Consultada podendo ter variação de materia prima

OBS: O equipamento será produzido exatamente com as características apresentadas neste documento. Após assinatura desta proposta, qualquer alteração de característica após a assinatura será de responsabilidade do cliente.

Atenciosamente,

Renan Borges

Dep. Com. MultiTrafo

Aprovado por / assinatura e carimbo

Data

1º Batalhão de Engenharia de Construção.		Fortaleza 17 Janeiro 2024
		Proposta N.º
CNPJ:	07.524.768/0001-03	2024/0022 Rev.00
Fone:	[REDACTED]	
e-mail:	depositoclasseiv1bec@gmail.com	
Sr.(a)	[REDACTED]	

Prezado(a) Senhor(a);

Em atenção ao solicitado por VS. ª, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de transformadores, a saber:

Proposta Comercial e Técnica ITAIPU

ITEM 01:

Transformador trifásico de distribuição, tipo selado, frequência de **60 Hz**, regime contínuo resfriamento ONAN, em óleo mineral, classe de tensão no primário **15 kV**, tensões primárias **13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 V**, NBI (nível básico de impulso) no primário **95 kV**, ligação primária em triângulo, classe de tensão no secundário **1,2 kV**, com tensão secundária **380/220 V**, ligação em estrela, com neutro acessível, transformador fabricado e ensaiado conforme norma **ABNT – NBR 5440 - NÍVEL DE PERDAS "C"**, equipados com os acessórios e componentes constantes da TABELA.

Acessórios Incluídos	
<input checked="" type="checkbox"/>	Acionamento externo do comutador de tensão
<input checked="" type="checkbox"/>	Bucha AT localizada <input type="checkbox"/> na lateral <input checked="" type="checkbox"/> na tampa
<input checked="" type="checkbox"/>	Bucha BT localizada <input checked="" type="checkbox"/> na lateral <input type="checkbox"/> na tampa
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispositivo para alívio de pressão sem contato
<input checked="" type="checkbox"/>	Orelha de Suspensão do transformador completo
<input checked="" type="checkbox"/>	Placa de identificação
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispositivo de aterramento
<input checked="" type="checkbox"/>	Suporte para fixação de para raios
<input checked="" type="checkbox"/>	Suporte para fixação ao poste (≤ 300 kVA)

Preço:

Potência (kVA)	Qtd. (Peças)	Preço Unitário com DIFAL para NÃO CONTRIBUINTE/ISENTO de ICMS (15,35%) INCLUSO
225	1	R\$ 34.352,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condição Pagamento **100% Com 28 dias do faturamento; Sujeito à aprovação de crédito.**
- Prazo de Entrega **100/120 DIAS. Após aprovação do pedido, salvo venda previa. Pronto em fábrica.**

- Frete/Local de Entrega **CIF – Caicó / RN. (SEM DESCARGA)**
Não realizamos entrega na zona rural.
- Validade 5 dias após a data de emissão da proposta.
- IPI Alíquota 0 % - de acordo com o Decreto nº 7660/2011
- ICMS 7 % - Sete por cento – (INCLUSO)
- PIS 1,65 % - Um vírgula sessenta e cinco por cento – (INCLUSO)
- COFINS 7,6 % - Sete vírgula seis por cento – (INCLUSO)
- Garantia 24 meses contra defeitos de fabricação
- NCM (classificação fiscal) 85.04.2100 até 650 kVA – óleo
85.04.2200 acima de 650 kVA à 10 MVA – óleo
85.04.3300 transformadores a seco até 500 kVA;
85.04.3400 acima de 501 kVA.
- Local de Faturamento **Industria de Transformadores Itaipu Ltda.**
Av. Sérgio Abdul Nour, 2106 – Distri. Industrial II – Itápolis – SP
CNPJ: 46.958.948/0001-55
- Observação Para pagamento com cartão BNDS acrescer 2,6 % no valor apresentado.
- Dados Bancários

- Valores ofertados para faturamento e entrega no mesmo estado.
- Equipamento sujeito a aplicação de:
- Diferencial de alíquota para contribuinte de ICMS – **NÃO INCLUSO NO PREÇO.**
- Diferencial de alíquota para **NÃO CONTRIBUITE/ISENTO** de ICMS 15,35% - **NÃO INCLUSO NO PREÇO.**
- Substituição Tributária (REVENDA) – **NÃO INCLUSO NO PREÇO.**
- Quaisquer tributos (impostos, taxas e contribuições), empréstimos compulsórios, contribuições sociais e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, e que repercutam nos preços apresentados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento da *ITAIPU* Transformadores preveem, de maneira transparente, todos os fatores compreendidos nas negociações comerciais da companhia para com o mercado privado.

Uma vez acordada a proposta comercial de fornecimento com um de nossos representantes comerciais ou diretamente com a fábrica, o cliente declara ciência sobre todas as condições abaixo mencionadas, bem como do conteúdo presente nos seguintes documentos:

- **Condições Gerais de Fornecimento**
- **Manual de Garantia e Assistência Técnica**
- **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão**
- **Política Anticorrupção**
- **Código de Ética e Conduta**



*Representações
e Serviços*

Todos os documentos estão disponíveis para consulta em:

<https://relacionamento.itaiputransformadores.com.br/documentos-itaipu-b08b2d0419f38cb480c5>

Esperamos que esta proposta atenda às necessidades de VS. ^ª, ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

De acordo e autorizo produção do(s) item(s) acima discriminados

Johnson Bezerra

(85) 9.9719-5150

johnsonbezerra@terra.com.br

Representada por e com poderes para o efeito
Proposta 2024/0022 – Rev.00

_____/_____/_____
Autorização

**AF HIDROELETRIC**

CNPJ: 24.096.426/0001-59
AV BERNARDO VIEIRA, 2448 - LAGOA NOVA
Natal/RN - CEP: 59054-590

(84)2020-0077 - 84988236622

afcomercioei@gmail.com

www.afhidroeletric.com.br

Vendedor: AKYLES DIOGENES DE
MEDEIROS MENDES

Aos cuidados de: [REDACTED]

ORÇAMENTO Nº 242**18/01/2024**

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta técnica-comercial para o fornecimento dos produtos e serviços relacionados. Agradecemos pela oportunidade oferecida e esperamos que o escopo e detalhamento descritos a seguir atendam as necessidades do seu projeto. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Pagamento:	30 DLL	Frete:	EXW - Cliente retira na loja em Natal/RN
Prazo de Entrega:	Imediato, salvo venda prévia.	Garantia:	1 Ano contra defeitos de fabricação.
Email:	depositoclasseiv1bec@gmail.com	Telefone:	[REDACTED]
Obra/Projeto:	1º Batalhão de Engenharia de Construção - Caicó/RN		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Nome fantasia:	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
CNPJ/CPF:	07.524.768/0001-03	Endereço:	RUA TONHECA DANTAS, 463 (QUARTEL DO EXERCITO) - PENEDO
CEP:	59300-000	Cidade/UF:	Caicó/RN
Telefone:	(84) 4121-2445 / (84) 3421-2444 - (81) 99820-1839	E-mail:	depositoclasseiv1bec@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	[TRD-225/13.8Kv/220V/380V] TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, CLASSE 15KVA, DYN1, 225KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13.8kV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/380VCA, 60Hz, TIPO ONAN (ÓLEO NATURAL/AR NATURAL) (Marca: ITAM)	UN	1,00	49.440,00	49.440,00
TOTAL			1,00		49.440,00

PRODUTOS: 49.440,00**TOTAL: R\$ 49.440,00****OBSERVAÇÕES**

- Vendedor: Akyles Diógenes | Vendasrn2@bdenergia.com.br | 84 3223-9441 / (84) 99128-7653
- As condições de fornecimento descritas acima estão submetidas à aprovação cadastral do cliente
- Este orçamento engloba apenas o fornecimento dos itens explicitamente descritos na tabela de itens. Qualquer item não mencionado, não será fornecido.
- Instalação Elétrica/Mecânica Não inclusa no Orçamento, Salvo Especificações Contrárias na Tabela de Itens.

Dados Bancários: [REDACTED]

AF HIDROELETRIC

Assinatura do cliente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
PREGÃO SRP - UASG 160339
NUP: 64039.000466/2024-36

Este documento está disponível através do link: <https://encurtador.com.br/5ENDX>

Nº Ordem	Descrição Item	Unidade	Medida	CAT	MAT	OTD	MAX	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Valor Total
1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO POTÊNCIA: 225KVA TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA: 380/220V	UND					1	R\$ 34.050,00	R\$ 34.352,00	R\$ 49.440,00	R\$ 44.399,79	R\$ 40.560,45	R\$ 49.440,00
OBS: O VALOR TOTAL É REFERENTE AO PREÇO 3													
R\$ 49.440,00													



Chefe do Depósito Classe IV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv – 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 64039.000466/2024-36

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se da aquisição de transformador de energia elétrica, em razão de o existente na rede elétrica do batalhão ter sofrido avaria haja vista curto circuito na rede elétrica, na madrugada do dia 16 JAN 24, emergindo a necessidade da aquisição de um novo transformador.

A aquisição do transformador é medida emergencial e imperiosa em face da necessidade de restauração da disponibilidade de energia elétrica para a Organização Militar

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2.1. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento de mercado realizado ante a situação de emergência, verificou-se como potenciais fornecedores:

- a) AF Hidroeletric - CNPJ: 24.096.426/0001-59 – valor do objeto: **R\$49.440,00** – Empresa localizada na Cidade de Natal, aproximadamente 290 km de distância da OM. Prazo para entrega **imediate**.
- b) MULTITRAFO TRANSFORMADORES – CNPJ: 31.613.761/0001-42 – valor do objeto: **R\$34.050,00** – Empresa Localizada em Cajamar – SP. Prazo para entrega **20 a 25 dias úteis**.
- c) Itaipu Transformadores – CNPJ: 46.958.948/0001-55 - Empresa Localizada em Itápolis – SP. Prazo para entrega: **100 a 120 dias**. valor do objeto: R\$34.352,00.
- d) Pregão 24/2023 – UG: 153164 – Universidade de Santa Maria – Empresa: Marco Cardoso

Moura, CNPJ nº 27.917.936/0001-32 – valor do objeto: R\$ 44.399,79.

Considerando os preços dispostos, verifica-se um Preço médio = 40.560,45

2.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AF Hidroeletric - CNPJ: 24.096.426/0001-59

Emergindo a necessidade da aquisição e entrega imediata de um novo transformador, a contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, haja vista a situação de emergência, caracterizada abaixo.

2.2.1. Da situação de emergência

O art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, que dispõe exemplificadamente a caracterização da situação de emergência, *verbis*:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A ausência do transformador tem ocasionado a falta de energia elétrica no 1º BEC, situação que mantida poderá ocasionar prejuízo e comprometer seriamente os bens e serviços desta Unidade Militar.

A falta de energia está sendo mitigada pelo uso de gerador, contudo insuficiente e sem previsibilidade até quando irá suportar.

Nessa linha, vê-se caracterizada a situação de emergência, porquanto o não saneamento da situação de emergência acarretará, entre outras possibilidades:

- a) Risco para segurança orgânica, porquanto que a falta de energia, mitigada pela utilização insuficiente e precária de gerador não faz frente às necessidades do Batalhão, esse fator, por si só, caracteriza suficientemente a situação de emergência;

b) Além disso, soma-se o fato de que há diversos depósitos que são necessários a utilização de energia elétrica, como câmara frigorífica, reserva de armamento etc.

c) Ainda, destaca-se que para manter a segurança orgânica do batalhão há pessoal de serviço 24 horas, o que demanda a confecção de alimentação e o uso de equipamentos diversos.

3. CONCLUSÃO

Portanto, considerando i) o constatado no levantamento de mercado supramencionado e a ii) necessidade de entrega imediata do objeto; iii) e que o uso paliativo de gerador patentemente pode não suportar o prazo de entrega mínimo que a maioria das empresas solicitaram para entrega do objeto; **vê-se inarredável a contratação da empresa AF Hidroeletric - CNPJ: 24.096.426/0001-59**, mesmo ante o fato de que não seja o menor valor entre os orçados, contudo, **considerando circunstâncias e necessidade saneamento imediato da situação emergencial**, a diferença de **20% do valor para o preço médio**, pode ser considerado adequado considerando os custo logísticos e operacionais para entrega na região do Seridó.

Caicó, 18 de janeiro de 2024.


Ordenador de Despesas do 1º BEC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de transformador trifásico a óleo

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

18/01/2024 17:12

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação do objeto	Falha na especificação do objeto	Planejamento	Administração	Alto	1
Impactos						
1	Baixo					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATMAT			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item/elaborar novo processo.			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Orçamentação	Sobrepço ou preço inexequível.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Baixo					
Ações Preventivas						
P-01	Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet.			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Revogar licitação.			Responsável:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Agente de contratação

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[REDACTED]	19/01/2024 10:06 (v 1.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.000466/2024-36

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 225KVA	477058	UND	01	R\$ 49.440,00	R\$ 49.440,00
TOTAL:						R\$ 49.440,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

4.1.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição, uma vez que os materiais descritos no processo não geram impactos ambientais nos seus devidos descartes.

4.2. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de caráter imediato, com prazo máximo de entrega de 5 dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, situado a Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, de segunda à quinta das 09:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30. Telefone: (84) 3421-2444 ou 3417-2445.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30(trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma direta com adoção do critério de julgamento prazo de entrega, tendo em vista a urgente necessidade de aquisição do bem, amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, haja vista a situação de emergência.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

~~8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

~~8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

~~8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;~~

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.440,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Agente de contratação